

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃOBoletim de Serviço Eletrônico em 11/05/2022
de 11/05/2022, seção 2, página 53**PORTARIA Nº 933/2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem os artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2636/2020, publicada no D.O.U. nº 212, Seção 2, de 6 de novembro de 2020, para que sejam renovados os efeitos da Portaria nº 2466/2020, publicada no D.O.U. nº 202, de 21 de outubro de 2020, por meio da qual foi aplicada a penalidade de suspensão de 10 dias a **RONALDO DAVID BARBOSA VIANA**, matrícula SIAPE nº 1695256, em decorrência da revogação da decisão liminar proferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal de Florianópolis junto à ação ordinária autuada sob nº 5022859-06.2020.4.04.7200/SC e em atenção ao Parecer de Força Executória n. 00016/2022/CORESENS/PRU4R/PGU/AGU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 10/05/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2360792 e o código CRC 55BD1FA5